LEI Nº 2346, DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

(Vide Decreto nº 793/2011)

ALTERA NOME DE SECRETARIA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual nomenclatura da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEPLAMDE fica alterada para Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Ambiental - SEPLANDE, consoante estrutura de gestão do Município do Cabo de Santo Agostinho representada no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os documentos constitucionais referentes ao PPA 2006/2009-Lei nº 2276 de 03/10/2005, á LOA/2006-Lei nº 2299 de 05/12/2005 e ao PPA/Revisão do Exercício 2007-Projeto de Lei nº 13/2006 de 26/07/2006, com a presente alteração de nomenclatura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 18 de setembro de 2006.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Download: Anexo - Lei Ordinária Nº 2346/2006 - Cabo de Santo Agostinho-PE